

PORTARIA N.º 47

14 de julho de 2015

Nomeia presidente, secretário, membros, membros colaboradores e membros consultores.

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

RESOLVE:

Artigo 01º - NOMEAR para a **Comissão de Direito Empresarial**

Como presidente o advogado

- **Jorge Paulo Caroni Reis** - OAB/SP N.º 155.154

Como secretário o advogado

- **Fábio Luis Carvalhães** - OAB/SP N.º 220.639

Como membros os advogados

- **Daniela Gonçalves dos Santos** - OAB/SP N.º 212.223

- **Érika Tamarim Menezes** - OAB/SP N.º 215.962

- **Fábio Costa Oliveira** - OAB/SP N.º 222.144

- **Jair Gonzales Júnior** - OAB/SP N.º 212.860

- **João Luiz de Oliveira Quim** - OAB/SP N.º 185.657

- **João Vicente Pereira dos Santos Bergamo** - OAB/SP N.º 243.717

Como membros colaboradores

- **André Seabra Carvalho Miranda** - OAB/SP N.º 222.799

- **Carlos Roberto Batagelo da Silva Henriques** - OAB/SP N.º 223.662

- **Edison Gonçalves Torres** - OAB/SP N.º 242.569

- **Flávio Torres** - OAB/SP N.º 204.623

- **Jonathas Monteiro Guimarães** - OAB/SP N.º 262.243

- **Marcos Monaco** - OAB/SP N.º 62.937

- **Mario Celso Izzo** - OAB/SP N.º 161.016

- **Rodrigo de Barros Vedana** - OAB/SP N.º 160.341

Como membros consultores

- **Ivan Vilate Júnior**

- **Victor Gabriel Rodriguez;**

Artigo 02.º - Todas as nomeações para quaisquer dos cargos referidos nesta Portaria são feitas apenas para o exercício de 2015.

Artigo 03.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os nomeados, Presidentes e Diretores.

Artigo 04.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 05.º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente